



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/GGA/JUCETINS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
PROCESSO Nº 2024/20570/000018**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha para atender demanda da Junta Comercial do Estado do Tocantins- JUCETINS, no exercício de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Acendedor multiuso - Tipo: a gás, recarregável; Material: plástico e metal; Informações adicionais: com regulador de chamas.	10,53	10,53
2	10	UND	Coador - Finalidade: para café; Material: em algodão; Medida: 16 x 25 cm (D x C); Cor: branca; Cabo: em madeira; Informações.	5,50	55,00
3	250	UND	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	4,45	1.112,5
4	300	UND	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 50 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	2,44	732,00
5	01	UND	Escorredor de prato/copo - Tipo: de bancada; Material: aço inoxidável; Capacidade: 13 pratos e 6 copos.	77,32	77,32

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

6	25	UND	Frasco - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray, jato e trava do gatilho.	6,57	164,25
7	04	UND	Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão.	75,77	303,08
8	04	UND	Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 2 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão e bico corta gota.	99,22	396,88
9	960	UND	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 33 x 30 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.	2,33	2.236,80
10	03	UND	Organizador de pia - Tipo: multiuso; Medida: 24 x 12,5 x 6,5 cm (C x L x A); Material: polipropileno e aço inoxidável; Informações adicionais: contendo 3 divisões, sendo para detergente, sabão em barra e esponja.	39,90	119,70
11	200	UND	Papel toalha - Categoria: interfolhado; Folha: simples e lisa; Medida: 205 x 200 mm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: pacote com 1000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	15,47	3.094,00
12	06	UND	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 150/180/200 ml; Material: PVC; Capacidade: 100 copos; Cor: transparente; Informações adicionais: ponteiras em aço inoxidável	42,02	252,12
TOTAL					R\$ 8.554,18

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

1.2. Trata-se de fornecimento de material comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, conforme Art. 20 da Lei 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Estadual 6.548/2022.

1.3. O objeto deste termo não se enquadra como sendo de bem de luxo, vez que não se encontra elencados no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como não apresenta as características constantes no art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.548, de 13 de Dezembro de 2022.

1.4. Trata-se de fornecimento de material de consumo com entrega imediata, dessa forma, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa, de acordo com o disposto no art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Conforme DFD N° 06/2024/ALMOX/PATRI/JUCETINS, a aquisição de material de copa e cozinha, visa repor o estoque do Almoxarifado para atender as demandas das Unidades Administrativas da Junta Comercial do Estado do Tocantins no exercício 2024.

2.2. O prédio que abriga a JUCETINS possui em sua dependência copa e cozinha, a qual é aparelhada com equipamentos e utensílios básicos necessários ao seu pleno funcionamento. A maior parte destes utensílios são de um determinado modelo e material em vidro/plástico, portanto são quebráveis. Assim, apesar dos cuidados empenhados no manuseio e preservação dos materiais, constante e facilmente quebra uma ou outra peça.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

2.3. Por conseguinte, a demanda apresentada neste documento é imprescindível para garantir o continuidade do aparelhamento da copa ou substituir aqueles que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso.

2.4. Assim, no intuito de propiciar objetos adequados a copa da JUCETINS, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções de forma a atender ao princípio da eficiência e com qualidade, e garantir a manutenção dos serviços gerais, justifica-se a necessidade de aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha.

2.5. Destaca-se ainda que com a referida aquisição busca-se proporcionar um ambiente mais organizado viabilizando uma melhoria no clima organizacional, além de promover uma integração entre os servidores e proporcionar melhor qualidade de vida aos servidores e usuários.

2.6. Os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos 12 meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

2.7. Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento e a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhada por esta autarquia.

2.8. A demanda está prevista no Plano de Contratação Anual PCA – 2024, conforme protocolo de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: ID 25053158000150-0-0000001/2024.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo consiste na aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, além de propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficiência e eficácia, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

3.2. A licitação é a regra, porém a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

3.3. A referida Lei permite como ressalva à obrigação de licitar a contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos nos dispositivos legais.

3.4. Diante da quantidade estimada a ser adquirida e da estimativa de valor, baseado nas contratações anteriores, visando a economicidade, eficiência, celeridade nos procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa, foi considerada adequada para atender à necessidade da aquisição supra, a abertura de procedimento licitatório, em conformidade com o art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

3.5. Considerando ainda o Decreto nº 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos da Lei supracitada, entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024 o seguinte valor, vejamos:

Inciso II do caput do art. 75:

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (grifo nosso).

3.6. O critério de julgamento das propostas adotado é o de menor preço por item, observadas as disposições dos inc. XLI do art. 6º e inc. I do art. 33, da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A presente contratação deverá ser efetuada no Compra Direta Eletrônica, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA (<http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>), com tipo menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU (6a edição, set/2023).

4.1.2. Os resíduos, quando da sua ocorrência, deverão ser descartados/destinados conforme legislação em vigor, orientações constantes na embalagem do fabricante.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYS COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

4.3. Garantia da contratação.

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

4.4. Vistoria

4.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5. Requisitos de qualidade

4.5.1. A proposta de preço apresentada deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas.

4.5.2. Os produtos, objeto da pretensa contratação, devem estar em conformidade com os requisitos descritos para cada item, como: material, medidas, marca/linha, capacidade em ml, dos itens previstos na planilha do ITEM 1 deste termo de referência.

4.5.3. Os produtos propostos pelos licitantes deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ABNT ou equiparadas, cuja

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

4.5.3. No momento da entrega os utensílios devem estar em perfeitas condições, sendo que não poderão estar trincados, com rachaduras, manchados, plásticos amarelados, dentre outros defeitos, devendo ainda ser acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/linha, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se houver.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias corridos, contados da ordem de fornecimento e envio do empenho à empresa, em parcela única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até o último dia do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega dos materiais deverá efetuar-se no depósito do almoxarifado da JUCETINS, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, 07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-030, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

5.4. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor responsável pelo almoxarifado JUCETINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

5.5. Os materiais definidos, neste Termo, deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega e posterior armazenamento.

5.6. Correrá às expensas do fornecedor, todas as despesas com o transporte e entrega dos materiais até o local indicado na ordem de fornecimento, como também será de sua inteira responsabilidade as despesas com o recolhimento de materiais entregues em desacordo com a especificação do objeto.

5.7. A empresa será responsável pela entrega do material, e pessoal suficiente a descarregamento do material solicitado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais mesmo que ocorrida após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte do fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação pela JUCETINS. Por ocasião da substituição, o fornecedor procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

5.10. A Seção de Gestão de Almoxarifado irá notificar ao fornecedor, comunicando da ocorrência, via e-mail, a partir do que iniciar-se-á a contagem do prazo de substituição.

5.11. O fornecedor deverá retirar o material defeituoso, objeto da comunicação, somente após a sua substituição.

5.12. Ainda que se trate de empresa sediada em município diverso de Palmas-TO, o fornecedor deverá proceder à entrega/substituição de forma a atender aos prazos previstos nos itens 5.1 e 5.9 deste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2.

5.13. Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência e a realização dos testes de funcionamento, quando cabíveis, a Seção de Gestão de Almoxarifado da JUCETINS irá proceder ao seu recebimento definitivo/aceite/atesto, ocasião na qual encaminhará os documentos para pagamento.

5.14. Das substituições previstas, neste Termo, não deverá decorrer nenhum ônus para a JUCETINS, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

5.15. O fornecedor que não proceder a retirada dos itens defeituosos, por ocasião da substituição, será notificada para procedê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação pela JUCETINS

5.16. Encerrado o prazo previsto no item 5.15 a JUCETINS realizará o descarte dos materiais não retirados pelo fornecedor, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

5.17. Considerando a natureza e ou volume do material, existindo custos para efetivação do descarte o fornecedor deverá ressarcir, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Preliminarmente, vale ressaltar que a presente contratação, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa, de acordo com o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fornecimento do material deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com a proposta e temo de referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto o cronograma/prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

Preposto

6.4. O fornecedor designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.5. Considerando a Organização Administrativa, a eficiência e celeridade processual/procedimental, bem como tratar-se de contratação de baixa complexidade bem como a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho a Gestão e Fiscalização será realizada por agente único, restrita/finalizada com a entrega do objeto contratado e ficará a cargo da Seção de Gestão de Almoxarifado, recaiando a designação ao titular da Unidade a ao seu substituto direto.

6.6. Competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a entrega do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais/faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa.

6.7. Verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção do fornecimento do objeto, determinando prazo para a correção..

6.10. A verificação da adequação do fornecimento dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento, verificará as etiquetas com as especificações dos produtos e o conteúdo das embalagens, a fim de certificar sua regularidade.

7.2. Após o recebimento, os materiais e documentação vinculada serão encaminhados à Seção de Gestão de Almoxarifado, Setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para continuidade dos procedimento de recebimento provisório e, em ato contínuo, recebimento definitivo/aceite, ocasião em que será verificada, em todos os aspectos, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, bem como a realização de testes de funcionamento e avaliação, se for o caso.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

7.3 Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

7.4. O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste termo. Haverá recusa, de plano, caso os produtos entregues demonstrem apresentar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.

7.5. No caso de recusa no recebimento, devidamente justificada no ato da entrega, caberá ao fornecedor proceder à substituição/regularização até o último dia do prazo fixado no item 5.1

7.6. Caberá à responsável pelo recebimento indicar, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material recebido estará sujeito à conferência posterior.

7.7. Os materiais que forem recusados durante os procedimentos referentes ao recebimento provisório e ou definitivo/aceite deverão ser substituídos pelo fornecedor nos prazos e termos contidos no Item 5.9.

7.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (05) cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. data da emissão;

7.14.2. os dados da Nota de Empenho e da JUCETINS;

7.14.3. o valor a pagar; e

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

7.14.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à JUCETINS;

7.16. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a JUCETINS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, a JUCETINS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22. No caso de atraso pela JUCETINS, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA de correção monetária, que pode ser verificado na Calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Compra Direta Eletrônica, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcela única.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida ativa da União (DáU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-á da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

Prazo para apresentação da documentação exigida

8.24. Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

8.25. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

Documentos a serem encaminhados juntamente com a proposta

8.27. Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

8.28. Previamente à emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.31. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

8.32. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.33. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.34. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.36. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação, conforme tabela do item 1.1, deste Termo de Referência é de R\$ 8.554,18 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: ("DOTAÇÃO").

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSOS
20570 04 122 1100 4194	33.90.3021	1.799.0000.240666666

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

11.2. Entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

11.3. O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, entre outros, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

11.4. É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

11.5. Atender prontamente todas as solicitações da JUCETINS previstas no termo de referência e seus anexos;

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

11.6. Garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresente defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 05 (cinco) corridos a partir da notificação oficial;

11.7. Comunicar a JUCETINS, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, motivos que possam impossibilitar o seu cumprimento;

11.8. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver;

11.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação;

11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referencia;

11.11. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA JUCETINS

12.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indi-retamente a esta contratação.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas deste termo e de sua proposta.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiro para custear as despesas do fornecimento do material, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem crono-lógica;

12.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do fornecedor;

12.6. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

12.7. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

12.8. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal;

12.9. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento das obrigações deste termo;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. SANÇÕES

13.1. O fornecedor que incorrer nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções previstas no Art. 317 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. O valor aplicado da penalização ao fornecedor será de 0,5% do valor da Nota de Empenho, conforme percentual mínimo mencionado no art. 323, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

13.3. Ao fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse do Estado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na legislação vigente.

GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas -TO, data certificada pelo sistema.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 303 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/2668

Responsável pelo Setor Requisitante:

Assinatura Eletrônica

RAQUEL PEREIRA DA S. S. FREIRES
Auxiliar Administrativo / Gestor Almoxarifado

Responsável pela elaboração:

Assinatura Eletrônica

GHEYSA COSTA MARTINS
Gerente Geral de Administração

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinatura Eletrônica

ISSAM SAADO
Presidente

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 04/06/2024 12:29:22

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Pereira da Silva Sousa Freires EM 03/06/2024 08:01:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 01/06/2024 16:50:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C0DF1B9C01A32042

